



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, 10º Andar  
CEP 70040-020 - Brasília, DF  
Tel.: (61) 2022-6280/6737/6746  
E-mail: pnpd.capes@capes.gov.br

**Ofício Circular nº 17/2015 – CEX/CGSI/DPB/CAPES**

Brasília, 17 de dezembro de 2015.

Ao(À) Sr(a). **JAIME MARTINS DE SANTANA**  
Decano de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade de Brasília - UNB  
Campus Univ. Darcy Ribeiro, Asa Norte, Gleba A, Reitoria, 2º Pav. Sl. B2-39  
CEP: 70910-900 Brasília/DF

**Assunto: Calendário de 2016 para operações no SAC relativas ao PNPd/CAPES**

Senhor(a) Pró-Reitor(a),

505. Comunicamos que o calendário a seguir será utilizado para demarcar os períodos mensais durante o ano de 2015 nos quais o Sistema de Acompanhamento de Concessões (SAC) será disponibilizado para operações relativas a bolsistas do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES, Portaria 086/2013).

<b>Mês de referência</b>	<b>Período de abertura</b>
JAN/2016	11 a 18 de janeiro de 2016
FEV/2016	01 a 18 de fevereiro de 2016
MAR/2016	01 a 18 de março de 2016
ABR/2016	01 a 15 de abril de 2016
MAI/2016	02 a 18 de maio de 2016
JUN/2016	01 a 17 de junho de 2016
JUL/2016	01 a 18 de julho de 2016
AGO/2016	01 a 18 de agosto de 2016
SET/2016	01 a 16 de setembro de 2016
OUT/2016	03 a 18 de outubro de 2016
NOV/2016	01 a 18 de novembro de 2016
DEZ/2016	01 a 08 de dezembro de 2016

506. Alertamos que o SAC se tornará indisponível às 16 horas (horário oficial de Brasília) do último dia de cada um dos períodos mensais acima demarcados.

507. Conforme estabelece o regulamento do PNPd/CAPES, instituído pela Portaria 086/2013 (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>), frisamos que é atribuída ao coordenador do Programa de Pós-Graduação (PPG) a



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, 10º Andar  
CEP 70040-020 - Brasília, DF  
Tel.: (61) 2022-6280/6737/6746  
E-mail: pnpd.capes@capes.gov.br

responsabilidade de executar as operações supracitadas no SAC, com exceção ao procedimento de **chancelar para pagamento**, o qual cabe à Pró-Reitoria da Instituição de Ensino Superior (IES) e é indispensável para possibilitar que o(a) bolsista seja incluído(a) na folha de pagamento do mês correspondente.

508. Em caso de problemas ou falta de acesso ao SAC, causadas, por exemplo, por recente mudança de coordenação de PPGs ou do Pró-Reitor da IES, informamos que cabe **exclusivamente** à Pró-Reitoria da IES a solicitação de fornecimento de acesso ao sistema, dispondo, para tanto, do prazo do dia 10 de cada mês (ou o dia útil imediatamente anterior a essa data, quando na CAPES não houver expediente no dia 10). Tal solicitação deve ser encaminhada ao endereço [pnpd.capes@capes.gov.br](mailto:pnpd.capes@capes.gov.br). Na solicitação devem constar: nome completo do coordenador ou pró-reitor que receberão o acesso, número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e endereço eletrônico pessoal.

509. Alertamos que o descumprimento dos prazos contidos neste ofício não fornece ulterior direito a pagamento retroativo de mensalidade aos bolsistas eventualmente prejudicados pela omissão ou falha de sua IES. Por essa razão, recomendamos fortemente o acompanhamento contínuo e cuidadoso das informações depositadas no SAC.

510. Por fim, solicitamos que este instrumento seja amplamente divulgado entre os programas de pós-graduação de sua instituição de ensino superior.

Atenciosamente,

**Paulo Khoury Freire**  
Coordenador de Programas de Apoio à Excelência  
CAPES/CGSI/CEX